



LEI Nº 728/2021

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel público por particular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do bem imóvel público mediante a celebração de instrumento legal de permissão de uso, para que a permissionária explore comercialmente o bem imóvel.

Parágrafo único. O imóvel objeto da permissão de uso de que trata o *caput* é o Quiosque da Praça do Cruzeiro, situado entre a Rua Professor Jurandir, Rua Vereador Vicente Francisco e Rua Dirceu de Mendonça, Centro, Hidrolândia, Goiás.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta Lei será firmada com a Pessoa Jurídica denominada MARÍLIA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA UNIPessoal LTDA, com o nome de fantasia “ESPETINHO DO TIBÚRCIO” inscrito no CNPJ sob o n. 40.390.083/0001-97.

Art. 3º. Pela permissão de uso do bem público descrito no artigo anterior, a permissionária obriga-se a fornecer mensalmente a quantia de 15 (quinze) cestas básicas a serem destinadas para pessoas carentes de nossa Comunidade, as quais serão entregues até o dia 10 (dez) de cada mês, na Sede da Secretaria de Assistência Social, cuja distribuição ocorrerá de conformidade com o cadastro e critérios estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único: A Permissionária ficará obrigada a promover a manutenção e reparos no imóvel ora cedido, entregando o referido bem, ao final da permissão em bom estado de conservação. Bem como, zelar dos banheiros localizados na Praça do Cruzeiro

Art. 4º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (28/01/2021).

JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Placar desta Prefeitura
Em 28/01/2021
Bruno Chaves Alves
Secretário de Adm. Finanças